



XIX - os espaços públicos devem aplicar Educação Ambiental em suas ações internas e externas.
 XX - o município deve incentivar as práticas de educação ambiental nos espaços privados, como comércio, indústrias, entre outros.

CAPÍTULO IX

EDUCOMUNICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 25. Entende-se por Educomunicação Ambiental a utilização de práticas comunicativas comprometidas com a ética da sustentabilidade na formação cidadã, visando à participação, articulação entre gerações, setores e saberes, integração comunitária, reconhecimento de direitos e democratização dos meios de comunicação com o acesso de todos, indiscriminadamente.

Art. 26. São objetivos da Educomunicação:

- I - promover a produção interativa de programas e campanhas educativas socioambientais;
- II - apoiar e fortalecer as redes de educação e comunicação ambiental;
- III - promover ações educativas, por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções dos próprios educandos para informar, mobilizar e difundir a Educação Ambiental;
- IV - promover mapeamento municipal da Educomunicação Ambiental;
- V - implantar sistema virtual interativo de intercâmbio e veiculação de produções educacionais ambientais;
- VI - promover a formação dos educadores socioambientais, como parte do programa de formação de educadores ambientais;
- VII - contribuir para o acesso aos meios de produção da comunicação junto a coletivos envolvidos com a Educação Ambiental, especialmente via equipamentos de radiodifusão comunitária;
- VIII - contribuir com a pesquisa e oferta de metodologias de diagnóstico de comunicação e elaboração de planos de comunicação em projetos e programas socioambientais;
- IX - garantir a democratização das informações ambientais;
- X - apoiar e incentivar as experiências locais e regionais de produção educacionais;
- XI - incentivar a criação de núcleos de Educomunicação nas Secretarias de Educação e de Meio Ambiente do Município.

CAPÍTULO X

DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (09) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 9



Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, em 30 de junho de 2022.

João Ramalho de Sá Lopes
 CPF: 305.273.193-15
 Prefeito Municipal de Oeiras-PI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Oeiras-PI
Luiz Henrique Barbosa Nunes
 Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carla de Almeida Laurentino Martins
 Chefe de Gabinete

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (09) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 11

ID: F475A3EE8D584



Art. 27. A alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento e a implementação dos programas e projetos relativos à Política Municipal de Educação Ambiental manterá:

- I - conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;
- II - prioridade das Secretarias integrantes do órgão gestor;
- III - articulação interinstitucional;
- IV - economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto;
- V - equidade entre as diferentes regiões do Município.

Art. 28. Caberá às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação, bem como outras instituições de ensino, organizações não governamentais a iniciativa de incluir nos seus respectivos programas de trabalho, nos planos plurianuais e orçamentários, ações de educação ambiental no âmbito municipal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos de omissão e/ou não observação dos preceitos desta Lei sujeita o infrator aos termos da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

Art. 30. O poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto;

Art. 31. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (09) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 10



LEI Nº 1.952 /2022

OEIRAS-PI, 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do Município do ano em curso na unidade, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Agric. Abast. E Meio Ambiente, e Câmara Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras- PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso ao orçamento corrente, na unidade Secretaria de Administração na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Valor	
		Aplicação	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.899.05 / 999	365.754,75
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.898.05/ 999	3.694,48
		Total	369.449,23

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação ao orçamento corrente, na unidade Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Agric. Abast. E Meio Ambiente e Câmara Municipal na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (09) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)



Poder 02: Poder Executivo
Órgão 13: Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade 01: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ 08.244.0016.2150.0000: Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.00 / 999	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.00 / 999	50.000,00
Total			150.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 13: Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade 04: Fundo Municipal do Idoso
Proj/Ativ 08.211.0140.2154.0000: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.50.41	Contribuições	1.500.00 / 999	50.000,00
Total			50.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 13: Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade 03: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj/Ativ 08.243.0015.2153.0000: Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.50.41	Contribuições	1.500.00 / 999	50.000,00
Total			50.000,00

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



Poder 01: Poder Legislativo
Órgão 10: Câmara Municipal
Unidade 00: Câmara Municipal
Proj/Ativ 01.031.0001.1002.0000: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.00 / 999	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.500.00 / 999	66.750,00
Total			76.750,00

Art. 3º Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminadas abaixo:

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 13: Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade 01: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ 08.242.0014.2130.0000: Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.00 / 999	50.000,00
Total			50.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 12: Sec. Municipal de Saúde
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ 10.301.0020.2160.0000: Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.00 / 300	190.000,00
Total			190.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 12: Sec. Municipal de Saúde
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ 10.301.0025.2185.0000: Ações do Progr. De Ag. Comunitária de Saúde - PACS

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



Poder 02: Poder Executivo
Órgão 12: Sec. Municipal de Saúde
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ 10.301.0025.1681.0000: Enfrentamento da Emergência Covid 19

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.00 / 300	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.00 / 300	30.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00 / 300	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	1.500.00 / 300	100.000,00
Total			190.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 12: Sec. Municipal de Saúde
Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ 10.301.0025.2181.0000: Ações e prog. Do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.02 / 999	100.000,00
Total			100.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 14: Sec. De Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade 00: Secretaria de Agric. Abast. E Meio Ambiente
Proj/Ativ 18.541.0053.2480.0000: Manutenção das atv. De preserv. E defesa do meio ambiente

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.00 / 999	140.000,00
Total			140.000,00

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600.02 / 999	100.000,00
Total			100.000,00

Poder 02: Poder Executivo
Órgão 17: Sec. Municipal de Administração
Unidade 00: Sec. Municipal de Administração
Proj/Ativ 04.122.0005.2063.0000: Manutenção da Coordenação de Compras, Almoanizado, Patrimônio e Transporte.

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Valor	
		Código de Aplicação	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00 / 999	416.750,00
Total			416.750,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações incluídas por Crédito Especial em até 100% do valor aprovado.

Art. 5º - As dotações criadas nesta lei e aberta por decreto do Poder Executivo a conta da apuração do excesso no exercício corrente, assim como as dotações criadas por anulação no exercício corrente, em conformidade com o Art. 43º da Lei nº 4.320/1964, não serão computadas ao percentual estipulado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual para 2022, Lei nº 1.941/2021.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)



Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI em 30 de junho de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
 CPF: 300.213.193-15
 Prefeito de Oeiras - PI
 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Luiz Henrique Barbosa Nunes
 Secretário Municipal de
 Administração e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Oeiras/PI
 Luiz Henrique Barbosa Nunes
 Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carla de Almeida Laurentino Marbim
 Chefe de Gabinete

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: A1BFF90D81AF4



Portaria nº 058 /2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO
 DE OEIRAS-PI E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ARLENE DE MENESES ROCHA MIRANDA, CPF: 000.030.513-82, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria de Nomeação nº 002, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 17/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 30 de junho de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: DF527B47D2804



Portaria nº058 /2022-Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art.80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder Maria Ocilde Sousa Lopes, professora, classe B, Matrícula 00335, lotada na Secretária Municipal de Educação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para exercer cargo em comissão no período de 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2023, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 30 de junho de 2022

José Raimundo de Sá Lopes
 CPF: 300.213.193-15
 Prefeito de Oeiras - PI
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2

ID: 213943A1861B4



PORTARIA N.º 094/2022.

Wall Ferraz-PI, 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 - XI e XXV ambos da Lei Orgânica do Município e c/c da Lei Complementar n.º 002/2013;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 002/2013 e Lei 015/2019, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Nomear para a função de **COORDENADORA DE ENSINO DE PRÉ-ESCOLA** do Município de Wall Ferraz Piauí, a Sra. **MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF n.º 651.576.803-68, sendo suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 01 de junho de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º
 01.612.612/0001-06, CEP - 64.548-000